

三、二零一五年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.02.00.00.12、次項目6.020.046.02的撥款支付。

二零一五年十二月二十八日

行政長官 崔世安

#### 第 495/2015 號行政長官批示

就與瑞鼎廢物處理有限公司與信鼎技術服務股份有限公司聯合承攬體訂立提供「澳門特殊和危險廢物處理站的營運及保養」服務的合同，金額為\$8,065,089.00（澳門幣捌佰零陸萬伍仟零捌拾玖元整），已獲第421/2014號行政長官批示許可；

然而，按照澳門特殊和危險廢物處理站所需處理的廢物量演變，須增加合同的整體金額及修改上述批示第一款原定的分段支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、第421/2014號行政長官批示所述合同的整體費用增加為\$8,140,079.70（澳門幣捌佰壹拾肆萬零柒拾玖元柒角），以及相關開支分段支付方式修改如下：

2014年 ..... \$ 1,344,181.50

2015年 ..... \$ 6,795,898.20

二、二零一四年的負擔由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

三、二零一五年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.12.00.00.06、次項目8.044.085.08的撥款支付。

二零一五年十二月二十八日

行政長官 崔世安

#### 第 496/2015 號行政長官批示

就與三友建築置業有限公司訂立執行「外港客運碼頭空間重整工程」的合同，已獲第311/2013號行政長官批示許可；

3. O encargo referente a 2015 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.02.00.00.12, subacção 6.020.046.02, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

28 de Dezembro de 2015.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

#### Despacho do Chefe do Executivo n.º 495/2015

Pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 421/2014, foi autorizada a celebração do contrato com o Consortium formed by Sinogal — Waste Services Co. Ltd. & Sino Environmental Services Corporation, para a prestação dos serviços de «Operação e Manutenção da Estação de Tratamento de Resíduos Especiais e Perigosos de Macau», pelo montante global de \$ 8 065 089,00 (oito milhões, sessenta e cinco mil e oitenta e nove patacas);

Entretanto, por força da evolução das quantidades de resíduos à Estação de Tratamento de Resíduos Especiais e Perigosos de Macau, torna-se necessário aumentar o montante global do contrato e alterar o escalonamento inicialmente fixado no n.º 1 do citado despacho;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. O montante global inicial do contrato fixado no Despacho do Chefe do Executivo n.º 421/2014 é aumentado para \$ 8 140 079,70 (oito milhões, cento e quarenta mil e setenta e nove patacas e setenta avos), e o respectivo escalonamento é alterado da seguinte forma:

Ano 2014 ..... \$ 1 344 181,50

Ano 2015 ..... \$ 6 795 898,20

2. O encargo referente a 2014 foi suportado pela verba correspondente inscrita no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desse ano.

3. O encargo referente a 2015 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.12.00.00.06, subacção 8.044.085.08, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

28 de Dezembro de 2015.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

#### Despacho do Chefe do Executivo n.º 496/2015

Pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 311/2013, foi autorizada a celebração do contrato com a Companhia de Fomento Predial Sam Yau, Limitada, para a execução da «Empreitada de Remodelação do Terminal Marítimo do Porto Exterior»;

然而，按已完成工作的進度，須修改上述批示所定的分段支付，整體費用仍為原來的\$87,425,006.60（澳門幣捌仟柒佰肆拾貳萬伍仟零陸元陸角）；

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、第311/2013號行政長官批示第一款所訂的開支分段支付方式修改如下：

|             |                  |
|-------------|------------------|
| 2013年 ..... | \$ 56,745,363.65 |
| 2014年 ..... | \$ 23,161,545.00 |
| 2015年 ..... | \$ 7,518,097.95  |

二、二零一三年及二零一四年的負擔由登錄於該等年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

三、二零一五年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.05.00.00.02、次項目8.052.054.02的撥款支付。

二零一五年十二月二十八日

行政長官 崔世安

**第 497/2015 號行政長官批示**

鑑於判給C&C安全印務（澳門）有限公司提供「電子旅行證件製作系統的軟硬件升級」服務的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與C&C安全印務（澳門）有限公司訂立提供「電子旅行證件製作系統的軟硬件升級」服務的合同，金額為\$25,276,989.97（澳門幣貳仟伍佰貳拾柒萬陸仟玖佰捌拾玖元玖角柒分），並分段支付如下：

|             |                  |
|-------------|------------------|
| 2015年 ..... | \$ 12,638,494.99 |
| 2016年 ..... | \$ 12,638,494.98 |

Entretanto, por força do progresso dos trabalhos realizados, torna-se necessário alterar o escalonamento fixado no citado despacho, mantendo-se o montante global inicial de \$ 87 425 006,60 (oitenta e sete milhões, quatrocentas e vinte e cinco mil, seis patacas e sessenta avos);

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. O escalonamento fixado no n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 311/2013 é alterado da seguinte forma:

|               |                  |
|---------------|------------------|
| Ano 2013..... | \$ 56 745 363,65 |
| Ano 2014..... | \$ 23 161 545,00 |
| Ano 2015..... | \$ 7 518 097,95  |

2. Os encargos referentes a 2013 e 2014 foram suportados pelas verbas correspondentes inscritas no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desses anos.

3. O encargo referente a 2015 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.05.00.00.02, subacção 8.052.054.02, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

28 de Dezembro de 2015.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

**Despacho do Chefe do Executivo n.º 497/2015**

Tendo sido adjudicada à Companhia de Comércio e Impressão de Segurança C & C (Macau), Limitada a prestação dos serviços de «Sublimação dos Software e Hardware do Sistema de Produção dos Documentos de Viagem Electrónicos», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Companhia de Comércio e Impressão de Segurança C & C (Macau), Limitada, para a prestação dos serviços de «Sublimação dos Software e Hardware do Sistema de Produção dos Documentos de Viagem Electrónicos», pelo montante de \$ 25 276 989,97 (vinte e cinco milhões, duzentas e setenta e seis mil, novecentas e oitenta e nove patacas e noventa e sete avos), com o escalonamento que a seguir se indica:

|               |                  |
|---------------|------------------|
| Ano 2015..... | \$ 12 638 494,99 |
| Ano 2016..... | \$ 12 638 494,98 |